

# **Notas de apresentação da proposta para o novo programa de formação do Internato de Pediatria Médica**

## **Introdução**

A Pediatria tem vindo a mudar, ao longo das últimas décadas, com o aumento da sua complexidade técnica, a afirmação crescente das áreas diferenciadas e o alargamento da faixa etária até aos 18 anos

Por outro lado, a realidade hospitalar mudou em Portugal. Há mais e melhores hospitais e há novos modelos de gestão. Exige-se, e bem, que as nossas crianças e jovens sejam tratados com a máxima competência e segundo a constante evolução do estado da arte.

No mundo moderno, o direito das crianças e jovens a uma saúde de qualidade, exige uma resposta adequada das estruturas de saúde nas várias áreas de intervenção pediátrica.

O programa de formação ainda vigente, publicado em 1996, representou um marco importante na evolução da formação pediátrica em Portugal, tendo contribuído, pelas novas perspectivas que abriu, para o elevado nível que é hoje reconhecido à Pediatria portuguesa. No entanto, ao fim de tantos anos, necessita de aperfeiçoamento e adaptação às realidades actuais. O novo programa que propomos mantendo muitos dos aspectos do anterior, aprofunda a formação pediátrica básica e contempla de uma forma muito determinada as áreas de diferenciação pediátrica hoje reconhecidas como essenciais.

Este documento, que enviámos para apreciação ao Conselho Nacional Executivo da Ordem dos Médicos, é o culminar de um longo processo, sendo a expressão final de uma proposta que foi sendo apresentada e discutida em várias reuniões, designadamente nos Congressos Nacionais de Pediatria, reuniões gerais do Colégio de Pediatria e reuniões com os internos, tendo o projecto original, sido sucessivamente modificado e adaptado, de acordo com as sugestões recebidas e com a necessidade de compatibilização com a legislação portuguesa dos internatos. Teve o contributo de muitos colegas, designadamente representantes das subespecialidades pediátricas e das secções e Sociedades afiliadas da Sociedade Portuguesa de Pediatria. O modelo seguido é o modelo Europeu, de acordo com as recomendações da Academia Europeia de Pediatria (Secção Pediátrica da UEMS) e tem em conta o curriculum publicado em 2012 pelo *Global Pediatric Consortium* (GPEC). Obviamente que haverá sempre aspectos discutíveis e a aperfeiçoar, mas pensamos que a sua aprovação e implementação serão decisivas para manter e se possível melhorar os excelentes padrões de qualidade da Pediatria portuguesa.

## **Aspectos gerais**

Mantêm-se alguns aspectos essenciais do antigo programa de formação (Portaria nº 616/96), designadamente, o conceito de Pediatria como Medicina da Criança e do Adolescente, a duração total do internato de 60 meses e a formação em dois períodos, treino pediátrico básico nos três primeiros anos (designado por tronco comum) e treino nas áreas diferenciadas nos dois anos seguintes.

À semelhança do que já sucedia com o estágio de Pediatria Geral 2 do programa anterior, também agora os internos colocados nos hospitais do Grupo 1 deverão passar um ano em hospitais menos diferenciados de modo a enriquecer a sua formação e experiência pelo contacto com outras realidades assistenciais. No que respeita aos internos dos outros hospitais, essa oportunidade de contactar com outras instituições também lhes é proporcionada durante os estágios em áreas diferenciadas na segunda fase do internato.

Neste novo programa, prevê-se, de modo assumido, a possibilidade de uma formação orientada para uma das áreas de diferenciação pediátrica partir do 4º ano de internato, de acordo com as opções dos candidatos, as idoneidades dos serviços que escolheram para a sua formação e um planeamento nacional com a colaboração da Ordem dos Médicos. No fundo, está a facilitar-se o que alguns internos já iam fazendo ao abrigo do programa anterior, ao tomar opções curriculares que permitiam orientar a sua formação para algumas áreas pediátricas específicas às quais se queriam dedicar.

Foram reformuladas as provas teórica e prática do exame final, de modo a que a avaliação seja mais justa e menos sujeita a factores aleatórios e subjectivos.

### **Treino Pediátrico Básico (tronco comum)**

Durante o Tronco Comum, pretende-se que o candidato adquira as competências pediátricas básicas essenciais que constituem o alicerce da formação mais diferenciada da segunda fase do internato.

Está organizado por estágios e módulos formativos que integram conhecimentos e aptidões da Pediatria Geral e aspectos pediátricos de outras especialidades de apoio. Há uma flexibilidade grande nas possibilidades de cumprimento destes estágios e módulos curriculares, muitos dos quais poderão estar disponíveis na maioria dos hospitais.

O programa do Tronco Comum inclui ainda um curso obrigatório de Suporte Avançado de Vida Pediátrico, com avaliação.

Estágios propostos

- Pediatria Básica – 28 meses
- Neonatologia/Perinatologia – 3 meses
- Cuidados intensivos neonatais – 3 meses
- Neurodesenvolvimento – 2 meses

Módulos de formação (são cumpridos em simultâneo com os estágios)

- Serviço de Urgência – 12 horas/semana
- Consulta de Saúde Infantil – 150 horas
- Consulta do Adolescente – 50 horas
- Formação em Ortopedia – 54 horas
- Formação em Cirurgia Pediátrica – 54 horas
- Formação em Oftalmologia – 30 horas
- Formação em Otorrinolaringologia – 30 horas

### **Áreas de diferenciação pediátrica**

A segunda fase do internato será dedicada à formação numa das seguintes áreas de diferenciação pediátrica:

1. Medicina Interna Pediátrica

2. Alergologia Pediátrica
3. Cuidados Intensivos Pediátricos
4. Doenças Hereditárias do Metabolismo
5. Endocrinologia pediátrica
6. Gastrenterologia e Hepatologia Pediátricas
7. Hematologia e Oncologia Pediátricas
8. Infecçiology Pediátrica
9. Neonatologia
10. Nefrologia Pediátrica
11. Neurodesenvolvimento
12. Neurologia Pediátrica
13. Pneumologia Pediátrica
14. Reumatologia Pediátrica

A diferenciação em Medicina Interna Pediátrica será a principal via de formação, disponibilizada em todos os hospitais e constituirá a base da assistência pediátrica no sistema de saúde. Tem um programa de formação semelhante ao actualmente existente, incluindo um estágio obrigatório em cuidados intensivos pediátricos (antes facultativo) e um leque alargado de opções nas diversas valências pediátricas. Relativamente ao programa anterior, acrescentam-se as possibilidades de estágio em Infecçiology Pediátrica, Medicina Desportiva, Reumatologia Pediátrica e Saúde Pública e um módulo de Consulta de Saúde Infantil e Juvenil. Para os objectivos programáticos desta via de diferenciação, não é essencial que os estágios sejam efectuados nos serviços de diferenciação máxima nas diversas áreas, podendo muitos deles ser realizados em serviços e unidades de hospitais dos grupos II e III, desde que para isso tenham idoneidade assistencial e idoneidade formativa reconhecida.

As outras 13 áreas de diferenciação estão hoje consensualmente aceites nível nacional e internacional e várias delas estão já constituídas no nosso país em Colégios de Sub-Especialidade da Ordem dos Médicos. Outras, estão representadas no âmbito da Sociedade Portuguesa de Pediatria por Sociedades Associadas ou Secções, tendo algumas delas já em curso o processo de pedido de reconhecimento da respectiva Sub-Especialidade. As exigências para atribuição de idoneidade para formação credenciada nestas áreas serão naturalmente maiores e em regra as capacidades totais só serão atribuídas aos serviços de maior diferenciação.

### **Avaliação**

A avaliação contínua será feita de uma forma semelhante à que tem sido praticada, embora com maior especificação dos critérios para a avaliação de desempenho. As avaliações de conhecimentos incluem discussão do relatório, interrogatório livre e nos estágios superiores a 4 meses, uma prova com doente.

A prova teórica do exame final, será de âmbito nacional por teste de escolha múltipla escrito ou “on line”. Pretende-se assim uma avaliação mais justa e equitativa, eliminado-se em grande parte a contingência e subjectividade do sistema actual e indo ao encontro de sugestões vindas dos próprios internos.

A prova prática terá características diferentes das actuais à semelhança do que já sucede na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, sendo constituída pela apreciação e interrogatório sobre problemas práticos bem definidos e característicos da especialidade, designadamente, avaliação e discussão de casos clínicos apresentados pelo júri e apreciação de métodos semiológicos e complementares de diagnóstico e terapêutica.

Procura-se desta forma evitar o carácter aleatório do modelo até agora seguido e simplificar a execução das provas, acabando, designadamente, com a desgastante e demorada prova de observação do doente e elaboração de relatório.

### **Considerações finais**

Pensamos que este programa será um contributo para a modernização da Pediatria portuguesa, proporcionando uma formação mais adaptada à evolução recente da especialidade de acordo com os padrões europeus e com as necessidades assistenciais no nosso país, facilitando, designadamente, a formação nas diversas áreas de diferenciação pediátrica.

Não compete ao Colégio de Pediatria definir as regras para atribuir as subespecialidades ou competências em áreas já constituídas e com colégios próprios. Houve, no entanto o cuidado de viabilizar neste programa uma variedade de opções de formação que permita a diferenciação numa das áreas existentes. No entanto, a avaliação final incidirá sempre sobre toda a Pediatria. Deste modo, o grau obtido após a conclusão com aproveitamento deste programa de formação será o de Especialista em Pediatria independentemente da área de diferenciação seguida e será reconhecido pela Ordem dos Médicos no correspondente processo de titulação profissional e inscrição no Colégio de Especialidade de Pediatria. No entanto, uma vez que o programa foi construído em colaboração com os colégios de sub-especialidade e com as sociedades afiliadas e secções da Sociedade Portuguesa de Pediatria, espera-se que a formação eventualmente cumprida nas áreas de diferenciação pediátrica seja tida em linha de conta para qualificação nas actuais ou futuras subespecialidades ou competências pediátricas de acordo com regras a definir pelos respectivos colégios.

A formação diferenciada em áreas ainda não consideradas como sub-especialidades ou competências pediátricas, também contemplada neste programa, corresponde a necessidades assistenciais reais da nossa população. Espera-se, pois, que a curto prazo se consiga o consenso necessário para o reconhecimento formal destas áreas que permita o adequado enquadramento dos pediatras a elas dedicados.

Coimbra, 14 de Janeiro de 2015

A Direcção do Colégio de Pediatria